



Traslado 001/001 - Livro nº 1705, Página(s) 009/010

M00033657

20º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Mara Cecilia Cardoso Martins
SUBSTITUTA LEGAL DO TABELIÃO**PROCURAÇÃO**

Aos dezessete (17) dias de setembro, de dois mil e vinte e um (2021), em São Paulo, perante mim, escrevente do 20º notário, na sede do tabelionato, Rua Joaquim Floriano, número 889, compareceu como **outorgante, FERNANDA RIBEIRO SCHREINER**, nascida em 22 de dezembro de 1978, brasileira, solteira consoante declaração, maior e capaz, advogada, OAB/SP: 230599, da qual consta o RG: 29.885.339-5 SSP/SP e o CPF: 296.428.998-09, residente e domiciliada em Santana de Parnaíba, neste Estado, na Alameda Topázio, número 929, Alphaville Residencial 09, CEP: 06540-235; por mim identificada à luz de seu documento de identificação. §1º) Disse-me que nomeia e constitui sua procuradora, **CRISTINA BIGNARDI RIBEIRO SCHREINER**, nascida em 04 de junho de 1952, brasileira, casada, empresária, CNH/SP: 04753370609, da qual consta o RG: 4656517 SSP/SP e o CPF: 955.887.528-72, residente e domiciliada em Santana de Parnaíba, neste Estado, na Alameda Topázio, número 929, Alphaville Residencial 09, CEP: 06540-235; a quem confere poderes para: (1) representação perante repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, INSS, prefeituras, podendo, para tanto, pagar taxas, impostos, preencher e assinar requerimentos, juntar e retirar documentos; (2) representação junto às prestadoras de serviços de telefonia fixa e móvel, de gás, de TV por assinatura, de água, de energia elétrica, podendo assinar recibos e termos de transferência, requerer certidões, pagar taxas, juntar e retirar documentos, apresentar provas e prestar declarações, receber e dar quitação, requerer, alegar, assinar e promover o que preciso for; (3) pagar em seu nome, receber preços, sinais, prestações, aluguéis, capitais, juros, dividendos, vencimentos, benefícios, restituições e demais quantias, inclusive seguro de vida, em quaisquer seguradoras, podendo, para tanto, passar recibos e dar quitação; (4) abrir, movimentar e encerrar contas-correntes, poupanças e outras, em quaisquer bancos, públicos ou particulares; podendo, para tanto, realizar transferências entre bancos; fazer depósitos e retiradas, emitir, assinar e endossar cheques, reconhecer saldos, passar recibos e requisitar talões de cheques; autorizar débitos, créditos e transferências, assinar os respectivos documentos, inclusive emitir e assinar ordens nominativas de pagamento em geral, tais como doc. "E", doc. "D", TED (Transferência Eletrônica Disponível), efetuar operações de câmbio (recebimento e/ou envio) e demais formas adotadas pelo sistema bancário; assinar os documentos exigidos, cadastrar senhas e retirar cartões magnéticos; receber, passar recibos e dar quitação; (5) representação perante administradoras de cartões de crédito em geral, podendo passar recibos e dar quitação; (6) movimentar aplicações financeiras em instituições bancárias públicas ou privadas; podendo, para tanto, realizar resgates, portabilidades, contratação e cancelamento de planos; juntar e retirar documentos, preencher formulários e propostas, assinar os documentos exigidos; (7) representação junto ao Ministério da Justiça (Departamento da Polícia Federal), podendo juntar e retirar documentos, inclusive passaporte, assinar requerimentos, prestar informações e fazer declarações; (8) representação junto ao Ministério da



10772602056900.000083975-0

RUA JOAQUIM FLORIANO, Nº 889 - ITAIM BIBI
SÃO PAULO - SP - CEP: 04534-013
FONE: (11) 3078-1836

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Fazenda, Receita Federal do Brasil e suas respectivas secretarias, em qualquer assunto relacionado ao imposto de renda, fazer e assinar declaração de rendimentos e de bens, receber restituições a que tiver direito, passar recibos e dar quitação; (9) contratar advogados para representá-la no foro em geral, com os poderes da cláusula "ad juditia" e os especiais de receber e dar quitação, confessar, recorrer, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, receber citações, intimações e notificações, requerer, alegar, assinar e promover o que preciso for, tudo relativo a processos já existentes, bem como àqueles ainda a serem propostos pela outorgante ou em face dela, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato e (10) alienar veículo marca/modelo: Chevrolet/Onix 1.0, fab/modelo: 2019/2019, placa: CTB 4692, cor vermelha, renavam: 01199893754, podendo assinar todo e qualquer documento, que se fizer necessário para tanto, inclusive para transferência de propriedade de veículo (ATPV), bem como receber e dar quitação do preço da venda, o qual será definido pela outorgada. §2º) os poderes aqui outorgados não podem ser substabelecidos; a procuração não tem prazo; e a outorgante responsabiliza-se pela exatidão das informações aqui prestadas. §3º) Pediu-me lavrasse a presente, que feita por mim e lida pela outorgante da escritura, aceita, por achá-la conforme, outorga e assina. Emolumentos: R\$ 147,97; Ao Estado: R\$ 42,05; A Sec. da Fazenda: R\$ 28,78; Ao Ministério Público: R\$ 7,10; Ao Fundo Reg. Civil: R\$ 7,79; Ao Tribunal de Justiça: R\$ 10,15; A Santa Casa: R\$ 1,48; ISS: R\$ 3,16; Total: R\$ 248,48 (Guia 038/2021). De tudo dou fé. Eu (DANIELA CRISTINA ARAÚJO OLIVEIRA), Escrevente Autorizada, lavrei. Eu, (MARA CECILIA CARDOSO MARTINS), substituta legal do tabelião subscrevi e assino. Subscrito pelas partes acima mencionadas. Eu, Mara Cecília Cardoso Martins (MARA CECILIA CARDOSO MARTINS), substituta legal do tabelião, conferi e subscrevi, dou fé e assino em público e raso este traslado, que é cópia fiel da original lançados às páginas 009 a 010 do livro 1705.

EM TESTEMUNHO leia DA VERDADE.

Selo digital nº: 1122841TR0000000024127212 - Valor R\$: R\$ 0,00
1122841PR000000002412621C - Valor R\$: R\$ 248,48

<<IMAGEM.QR.CODE.SELO.DIGITAL>>
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do
QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico
<https://selodigital.tjsp.jus.br>.



2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Mara Cecília Cardoso Martins
SUBSTITUTA LEGAL DO TABELIÃO